



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;  
 Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);  
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);  
 Publicação em Jornal de Grande Circulação;  
 Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br));  
 Outros meios: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br).

A não remessa do Termo exige a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**EDITAL**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, Regime: Empreitada por preço global para Contratação de empresa especializada para a recuperação de 58 KM de estradas vicinais no trecho PA-108 Cacoal – Vila Nova e construção de 277 m de pontes, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 048/2021., Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI e Arquivo Digital em Pen drive anexo a este Edital

1.2. A sessão Pública será no dia 23/11/2021, às 08:30 Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Viseu.

1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br) e <http://geobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha

1.4. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

1.5. Esse processo é regido pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto Concorrência Pública, Regime: Empreitada por preço global para Contratação de empresa especializada para a recuperação de 58 KM de estradas vicinais no trecho PA-108 Cacoal – Vila Nova e construção de 277 m de pontes, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 048/2021. Conforme planilhas, cronograma e especificações técnicas, e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste Edital.

2.3. O valor estimado é de R\$ 8.673.812,30 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.4. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração OFÍCIO Nº 1.576/2021 – SEMAD em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 0498/2021.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

**Nota Explicativa:** O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

**3.1.1. Que possuam Capital Social integralizado no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;**

**3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;**

#### **3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO**

3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.2.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

### **3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

3.3.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

#### **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, por meio de e-mail [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br) ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente da CPL. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 (Duzentos e Quarenta) Dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

## 6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Empresa interessada deverá agendar a visita técnica através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, entre os horário de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social). Entretanto, o atestado de visita técnica, pode ser substituído por declaração formal, em papel timbrado, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Viseu. Considerando que a referida substituição atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame, estando em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso I, do citado dispositivo legal.

## 7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

**7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:**

7.3.1. Cartão de CNPJ

7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado

7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2 e 7.3.3, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pelo Presidente ou Servidor designado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02, será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

**ENVELOPE Nº. 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº \_\_/2021-PMV**

**ABERTURA:**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº.**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE:**

**E-MAIL:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ENVELOPE Nº. 02-PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº \_\_/2021-PMV**

**ABERTURA:**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº.**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE:**

**E-MAIL:**

8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo “Documentos de Habilitação”, onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade àqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a presidente da CPL habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

## **9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

### **9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93, também norteadada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).  
Devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de sua respectiva região (CREA).

**NOTA:** A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter o visto do CREA-PA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

e.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

**NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.**

g) Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras ou Declaração formal de pleno conhecimento, sendo que, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante.

g.1). É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado;

h) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B - Declaração de disponibilidade, parte integrante deste Edital.

i) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, juntamente com Certidão Simplificada Específica, de todos os atos averbados com validade máxima de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da sua emissão;

c) Inscrição de Microempreendedor Individual;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- i) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- j) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- k) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

**9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta)
- b) Certidão de Regularidade Estadual de Natureza Tributária e Não Tributária.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- f) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE.

**9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{—————}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

c) Declaração que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

j) Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL.

## 9.2. Garantia da Proposta:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.

9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de "Documentos de Habilitação".

9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a solicitação através de requerimento formal. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4 Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:

10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.4.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

10.4.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Presidente devolverá os envelopes de “Proposta de Preços” inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, caso se faça necessário será solicitado técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇÕES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.**

11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;

11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;

11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.

11.3.7 A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;

11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3.9. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).

11.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

§ 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta CONCORRENCIA PÚBLICA, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

## **12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2021

1515 Sec. Municipal de Obras e Infra – Estrutura

26.784.0036.1.028 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

26.784.0058.1.029 Construção, Manutenção e Reformas de Pontes e Trapiches

4.4.90.51.00 Obras e Instalações



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### **14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente, e a vista do julgamento pelo mesmo, efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do “Termo de Contrato” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura “Digital”.

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.7. Concluídas as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.8. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra, se for o caso;

18.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;

19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Presidente.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

20.7 As normas que disciplinam esta CONCORRENCIA PÚBLICA o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Especificações Técnicas
- Anexo II – Projeto Arquitetônico
- Anexo III – Unitária Planilha Orçamentaria
- Anexo IV – Planilha de Composição Unitária
- Anexo V – Planilha de Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VI – Encargos Sociais
- Anexo VII – Composição de BDI
- Anexo VIII - Modelo de Carta Credencial
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
- Anexo X- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo XII - Declaração que não possui em seu Quadro de Pessoal Empregados com Menos de 18 (Dezoito), Nos Termos do Inciso XXXIII Do Art.7º da CF
- Anexo XIII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93).
- Anexo XIV - Declaração dos 5%.
- Anexo XV - Declaração de Fatos Inexistência de Fatos Impeditivos para sua Habilitação
- Anexo XVI - Minuta do Contrato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Viseu - PA, 05 de outubro de 2021

---

Nilce Maria Sousa Monteiro  
Presidente - CPL  
Portaria nº 001/2021/GAB



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico e da execução das obras de recuperação de pontos críticos de estradas atingidas por desastres naturais no Município de Viseu-Pará.

#### **1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- Faixa de desmatamento / limpeza

(até) 15,00 m

- Largura da plataforma 7,00 m

- Largura da pista de rolamento 6,00 m

- Espessura mínima do

revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento 0,24m

- Raio mínimo Sem limites

- Rampa máxima recomendada Pico de 18 a 20 %

- Movimento de terra  $\leq 4.500,00$  m<sup>3</sup>/km (na maioria dos projetos) Pequenos cortes.

Greides elevados (bota dentro ou pontes de aterro) Aterros para encabeçamento de obras de arte

- Drenagem superficial Abaulamento transversal mínimo ( 3 %) Canaletas e descidas laterais (bigodes) espaçados de 50,00 em 50,00 m nos acíves / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

#### **2 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA**

O início do trecho está localizado na área rural na Pa 108, a aproximadamente 70,00km (distância máxima) da cidade de Viseu, sendo definida uma verba de 2 % do custo total, para mobilização e instalação de canteiro de obras.

Para identificação das obras será adotado o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo Governo do Estado do Pará, na dimensão de (2,00 x 3,20) m.

#### **3 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL**

Considerando que os eixos estradals já foram definidos por ocasião da demarcação do parcelamento rural e através do levantamento de campo efetuada por técnico habilitado, sob a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

responsabilidade da Convenente, onde se faz necessária à utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final.

Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos mole e fofo, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

### **3.1 - NOTA GERAL**

Após estudos feitos na região em várias estradas vicinais executadas o Setor de Engenharia apresenta uma tabela mínima de quantitativos de serviços que deverão ser executados por quilômetros de estradas vicinais.

Podendo haver compensação de quantitativos dentro da tabela apresenta danos subitens, desde que seja mantido o valor final da proposta original da Convenente, e obedecido os percentuais estipulados.

### **4- ESTUDOS AMBIENTAIS**

É parte integrante do Projeto Básico o Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PFÍAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente (licença ambiental), liberando a execução das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental.

### **5 - LIMPEZA**

A operação de limpeza deverá ser iniciada nos trechos locados e determinados de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais do municípios, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executada em áreas de mata virgem de 1ª penetração que se caracterizam por possuírem árvores de todos os diâmetros.

A operação será executada sempre centrada pelos eixos definidos, de modo que uma faixa de 10 a 15 m fique completamente limpa.

Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais das áreas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

trabalhadas de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte das árvores fique no nível do terreno natural.

A Conveniente deverá percorrer todos os PA's ou regiões equivalentes para melhor dimensionar suas propostas.

## **6 - TERRAPLENAGEM**

### **6.1 - ATERROS**

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação das estradas vicinais necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com material argiloso com espessura mínima de 24 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptam o leito do futuro corpo estrada.

As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,40 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da Fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular. A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

### **6.2 - EMPRÉSTIMOS**

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões económicas.

Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feita uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização.

## **7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

## **8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- boa capacidade de suporte;
- boas condições de rolamento e aderência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

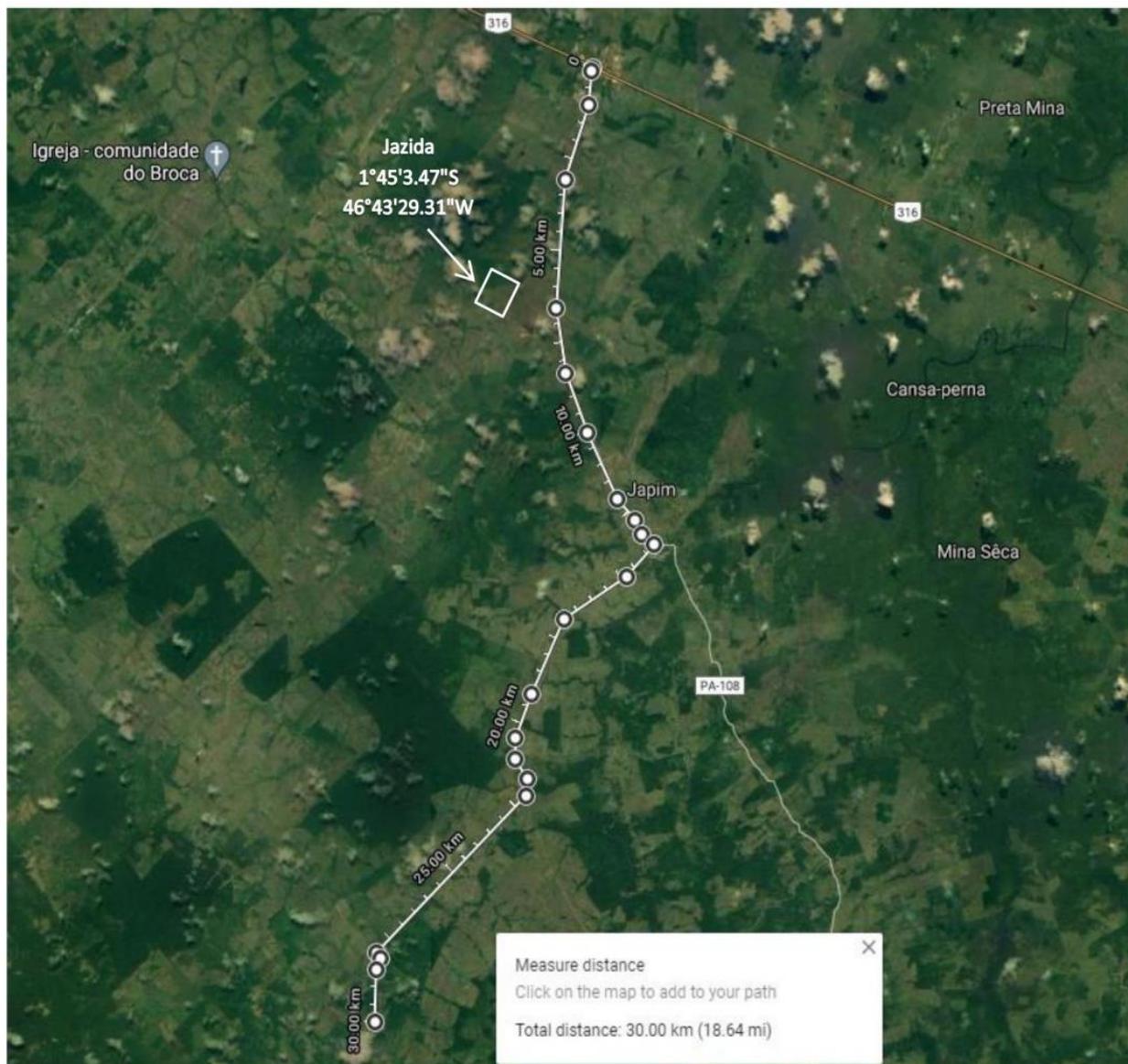
O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência à erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrulhamento sistemático, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradai, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.



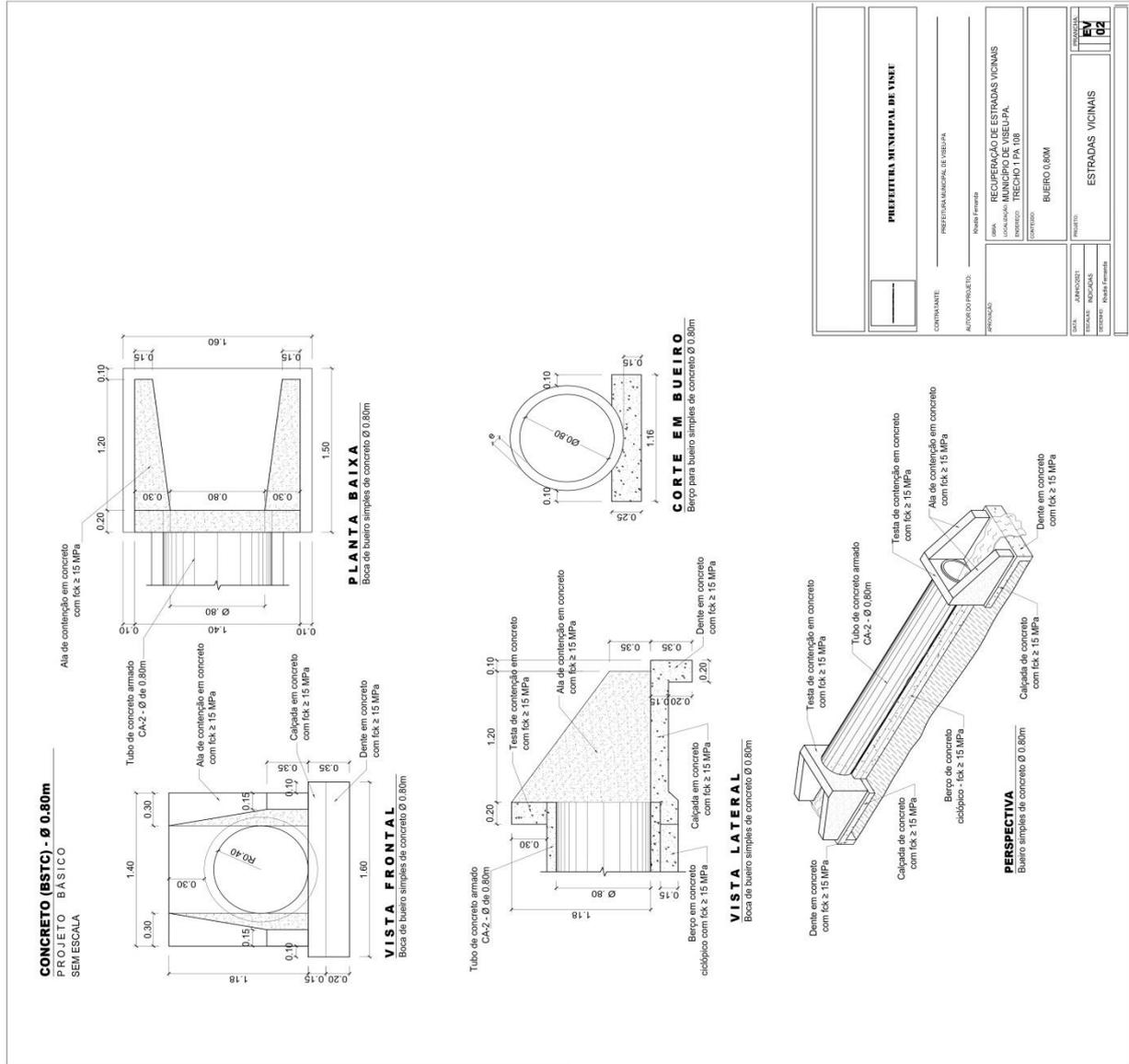
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO II – PROJETO ARQUITETÔNICO

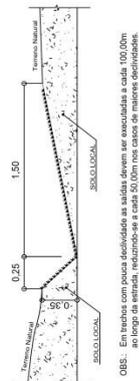
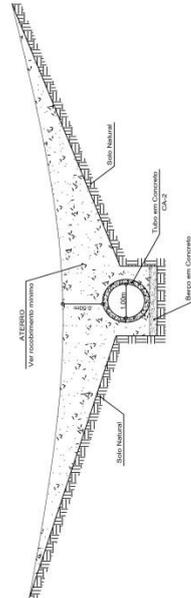
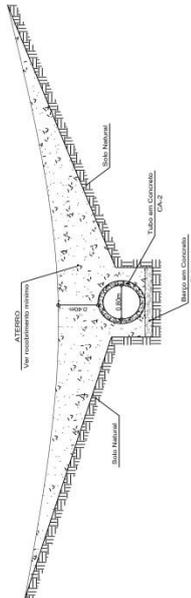
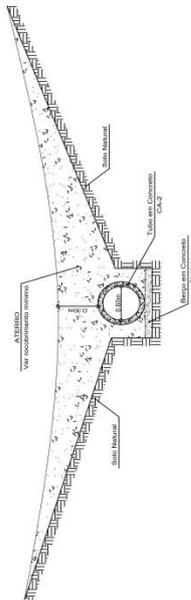




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Os buéios devem ser chamados os respectivos compromissos apresentados em planilhas e as medições e detalhes específicos de cada tipo de buéio, parte integrante desse projeto.
- 2 - Os recobrimentos mínimos sobre os buéios são:  
 => Buéio Ø 60 cm - aterro mínimo sobre geratriz superior = 0,30 m;  
 => Buéio Ø 80 cm - aterro mínimo sobre geratriz superior = 0,40 m;  
 => Buéio Ø 100 cm - aterro mínimo sobre geratriz superior = 0,50 m.
- 3- Em virtude de não dispor de dados sobre a bacia de contribuição das áreas para o dimensionamento dos buéios, o diâmetro da tubulação foi estipulado baseado em informações dos moradores da região.
- 4- Verificar a extensão e a altura do aterro em cada buéio na planilha de quantificação dos serviços.



**Obs:** Em buéios com capacidade as tubulações serem por separado, a cada 100,00m no longo da estrada, realizando-se a cada 50,00m nos casos de maiores distâncias.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU</b>	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
AUTOR DO PROJETO:	ROMANA FERREIRA
APROVAÇÃO:	ROMANA FERREIRA
TIPO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE VISEU/PA,
ENDEREÇO:	TRECHO 11A, 10B
CONTÉUDO:	DETALHES BUÉIOS
DATA:	JAN/2021
TÍTULO:	INDICAÇÕES
ESTUDO:	ROMANA FERREIRA
PROJETO:	ESTRADAS VICINAS
DESCRIÇÃO:	<b>04</b>

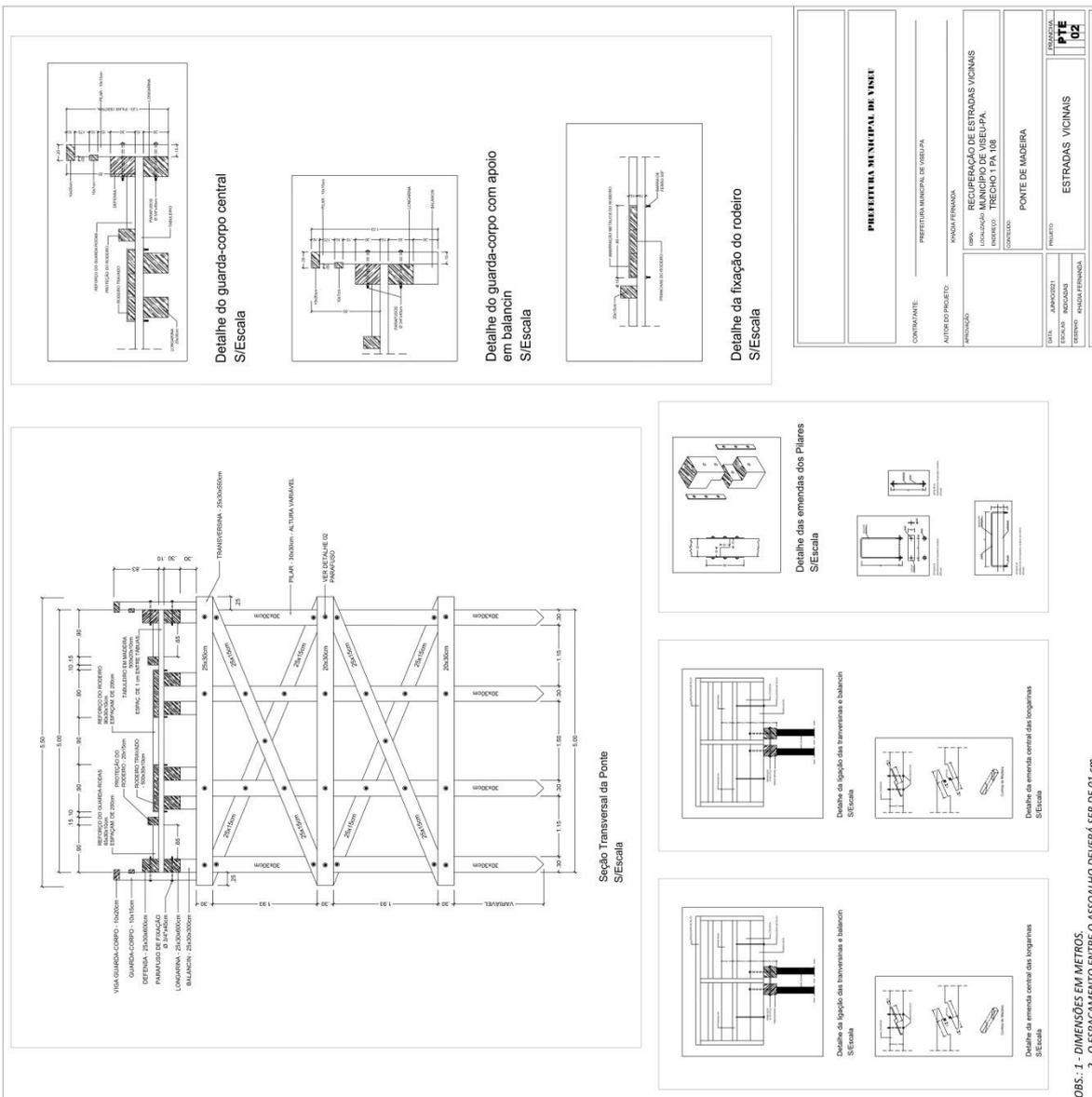








ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU</b>	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
AUTOR DO PROJETO:	INDOVA ENGENHARIA
PROPOSTOR:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
	LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE VISEU/PA
	PROPOSTA: TRINCHO I TA 018
	CONTEÚDO: PONTE DE MADEIRA
DATA: 14/03/2021	PROJETO: ESTRADAS VICINAS
ESCALA: 1:50	
TERMO: INDUVA ENGENHARIA	
	PARANÁ: <b>PT 02</b>

OBS.: 1 - DIMENSÕES EM METROS.  
 2 - O ESPAÇAMENTO ENTRE O ASSOALHO DEVERÁ SER DE 01 cm



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTARIA**

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA									
Planilha orçamentária consolidada									
OBJETO:	REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACDAL-VILA)	0	0	0	0	0	0	0	0
Extensão (km):	58,00								
Data:	Jun-21	Jan-00							
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Quantidade	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Memória de Cálculo</b>									
<b>II - DESMATAMENTO E LIMPEZA</b>									
2.1	Desmatamento, desbaste e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	58.000,00	x	12				686.000,00
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maior que 0,15m	m²	58.000,00	x	10				580.000,00
<b>III - TERRAPLENAGEM</b>									
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão	m³							49.953,50
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica	m³							30.102,65
3.3	Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (Inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	m²							71.354,43
3.4	Reconformação da plataforma	ha							34,80
3.5	Valeias e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)	m							5.800,00
3.6	Expurgo de jazida - Limpeza e decapamento	m³							23.200,00
3.7	Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m²	58	x	50	x	2		11.600,00
<b>IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>									
4.1	Corpo de bueiros BSTC ø = 0,60 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m							184,00
4.2	Corpo de bueiros BSTC ø = 0,80 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m							40,00
4.3	Corpo de bueiros BSTC ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m							40,00
4.4	Corpo de bueiros BDTC ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m							8,00
4.5	Boca de BSTC ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	un							5,00
4.6	Boca de BSTC ø = 1,00 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	un							5,00
<b>V - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATAS BURRO</b>									
5.1	Ponte em madeira de lei LEGALIZADA (peças aparelhadas), com vigamento simples e fundação em estacas cravadas, com largura mínima de 5,00 m.	m							277,00
5.2	Conjunto de placas refletivas, para sinalização provisória de execução de obras, inclusive cavaleite (Preencher quantidade de placas na composição - aba 5.9)	cj							5,00
<b>VI - REVESTIMENTO PRIMARIO</b>									
6.1	Escavação e carga de material de jazida	m³							123.540,00
6.2	Transporte local com bascul. -10,00 m³ rodovia não pavimentada (construção)	t x km							4.123.147,50
6.4	Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (Inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	m²							123.540,00
7.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) - Preenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapamento	m³							23.200,00
7.2	Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m²							58.000,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA						CÓDIGO 1.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 1.2 Instalações de campo e alojamento (informar o prazo da obra na aba 1.2).						Unid.: un
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
Custo Horário de Equipamentos						-
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
Custo Horário de Mão-de-Obra						-
C - Duração da obra ( em meses)		6,00	Adc. M.O - Ferramentas :			-
			Custo Horário de Execução			-
D - Custo Unitário de Execução						Custo Unitário de Execução
						-
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – Imóveis- Imóveis / Alojamento P/ Pessoal		1,00	mês	1.583,55	1.583,55	
Custo Total de Materiais						1.583,55
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total (mensal)						1.583,55
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						477,28
Preço Unitário Total (mensal)						2.060,83
Preço Unitário Total (R\$/mês x prazo da obra)						12.364,98



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							1.3
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,20 m)							Unid.: m <sup>2</sup>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00	0,50	0,50	84,42	9,40	46,91
Custo Horário de Equipamentos							46,91
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9808	- Carpinteiro		0,50		7,49		3,75
DNIT – P9824	- Servente		3,00		5,17		15,52
Custo Horário de Mão-de-Obra							19,27
C - Produção da Equipe (unid/h)		4,0000	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				3,95
Custo Horário de Execução							70,13
D - Custo Unitário de Execução					Custo Unitário de Execução		17,53
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
DNIT – 1 A 01 850 0	- Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	1,00	m <sup>2</sup>	146,17	146,17		
DNIT – 1 A 01 870 0	- Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1,00	un	69,17	69,17		
DNIT – M1963 P	- Parafuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"	2,00	un	0,15	0,31		
DNIT – M335	- Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	3,00	un	0,55	1,65		
Custo Total de Materiais							217,30
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais							-
Custo Unitário Direto Total							234,83
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							70,78
Preço Unitário Total							305,61

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Dr<sup>o</sup> Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

		PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA					
							<b>CÓDIGO</b>
							<b>2.1</b>
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS</b>							
Serviço:	<b>2.1 Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m</b>					Unid.:	<b>m<sup>2</sup></b>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
<b>DNIT - E9042</b>	- Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		264,7300	10,7004	264,73
							-
							-
							-
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>							<b>264,73</b>
B - Mão de Obra		Quant.	Salário / Hora	Custo			
				Horário			
<b>DNIT - P9875</b>	- Encarregado de turma	0,40	10,96	4,38			
<b>DNIT - P9801</b>	- Ajudante	2,00	5,70	11,40			
				-			
				-			
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>							<b>15,79</b>
C - Produção da Equipe (m <sup>2</sup> )		1.144,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%		2,45		
<b>Custo Horário de Execução</b>							<b>282,96</b>
D - Custo Unitário de Execução		<b>Custo Unitário de Execução</b>				<b>0,25</b>	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
					-		
					-		
					-		
					-		
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>-</b>
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
<b>Custo Total de Transportes de Materiais</b>							<b>-</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>0,25</b>
<b>Lucro e despesas Indiretas : 30,14%</b>							<b>0,08</b>
<b>Preço Unitário Total</b>							<b>0,33</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço:	2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maiores que 0,15 m				Unid.: m <sup>2</sup>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW		1,00	1,00		264,7300	10,7004
						264,73
						-
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						264,73
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma				0,40	10,96	4,38
DNIT – P9801 - Ajudante				2,00	5,70	11,40
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						15,79
C - Produção da Equipe (m)		836,40	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%			2,45
			Custo Horário de Execução			282,96
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			0,34
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
INCRA C 2.3 - Destocamento de árvores com diâmetros entre 0,15 a 0,30 m		0,0040	un	31,45	0,13	
INCRA C 2.4 - Destocamento de árvores com diâmetro superior a 0,30 m		0,0020	un	74,04	0,15	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Materiais						0,27
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						0,61
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,18
Preço Unitário Total						0,79



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão						Unid.: m³
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW		1,00	1,00		264,7300	10,7004
						264,73
						-
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						264,73
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora
						Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					0,30	10,96
DNIT – P9824 - Servente					1,00	5,17
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						8,46
C - Produção da Equipe (m³/h)		165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%			1,31
			Custo Horário de Execução			274,50
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		1,66
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						1,66
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,50
Preço Unitário Total						2,16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.2 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica						Unid.: m³
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,05	0,95	184,4036	10,7004	19,39
DNIT – E9203 - Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW com periculosidade	1,00	1,00		284,6832	10,7004	284,68
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	3,00	0,90	0,10	158,7135	9,3957	431,35
Custo Horário de Equipamentos						735,41
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		1,00		10,96		10,96
DNIT – P9824 - Servente		3,00		5,17		15,52
Custo Horário de Mão-de-Obra						26,48
C - Produção da Equipe (m³/h)	192,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				4,11
Custo Horário de Execução						766,00
D - Custo Unitário de Execução					<b>Custo Unitário de Execução</b>	<b>3,99</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						3,99
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						1,20
Preço Unitário Total						5,19

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.12
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.3 Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)						Unid.: m <sup>3</sup>
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,41	0,59	184,4036	10,7004	81,92
DNIT – E9577 - Trator Agrícola 77 kW	1,00	0,69	0,31	90,3861	8,9200	65,13
DNIT – E9530 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	1,00	1,00		124,0944	8,9200	124,09
DNIT – E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00	0,69	0,31	3,3405	-	2,30
DNIT – E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00	0,69	0,31	165,9617	9,3957	234,85
Custo Horário de Equipamentos						508,30
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		1,00		10,96		10,96
DNIT – P9824 - Servente		2,00		5,17		10,35
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						21,30
C - Produção da Equipe (m <sup>3</sup> /h)	224,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				3,30
						Custo Horário de Execução 532,91
D - Custo Unitário de Execução						<b>Custo Unitário de Execução 2,38</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						<b>2,38</b>
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						<b>0,72</b>
Preço Unitário Total						<b>3,10</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Dr<sup>o</sup> Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.4 Reconformação da plataforma						Unid.: ha
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
<b>DNIT – E9524</b> - Motoniveladora 120K -	1,00	1,00		184,4036	10,7004	184,40
						-
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						184,40
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
<b>DNIT – P9875</b> - Encarregado de turma				0,10	10,96	1,10
<b>DNIT – P9824</b> - Servente				1,00	5,17	5,17
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						6,27
C - Produção da Equipe (ha/h)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				1,29
Custo Horário de Execução						191,96
D - Custo Unitário de Execução					<b>Custo Unitário de Execução</b>	<b>191,96</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
				-		
				-		
				-		
				-		
				-		
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						191,96
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						57,86
Preço Unitário Total						249,82



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						3.5
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 3.5 Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)						Unid.: m
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -		1,00	0,0043103		184,4036	10,7004
						0,79
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						0,79
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora
						Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					0,0021551	10,96
						0,02
						-
						-
						-
						-
Custo Horário de Mão-de-Obra						0,02
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas :			-
			Custo Horário de Execução			0,82
D - Custo Unitário de Execução				Custo Unitário de Execução		0,82
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						0,82
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,25
Preço Unitário Total						1,07



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

CÓDIGO

OBRA: **REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS**

Serviço:	3.6	Expurgo de jazida - Limpeza e decapeamento	Unid.:	m³				
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo	
				Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9042	- Trator de Esteiras com lâmina 112 kW		1,00	1,00		264,730	10,700	264,73
								-
								-
								-
Custo Horário de Equipamentos								264,73
B - Mão de Obra			Quant.	Salário / Hora	Custo			
					Horário			
DNIT - P9875	- Encarregado de turma		0,30	10,96	3,29			
DNIT - P9824	- Servente		2,00	5,17	10,35			
					-			
					-			
Custo Horário de Mão-de-Obra					13,63			
C - Produção da Equipe (m3)		106,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%		2,11			
Custo Horário de Execução					280,48			
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			2,65		
E - Materiais e Atividades Auxiliares			Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						-		
						-		
						-		
						-		
						-		
Custo Total de Materiais					-			
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
							-	
							-	
							-	
Custo Total de Transportes de Materiais					-			
Custo Unitário Direto Total							2,65	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							0,80	
Preço Unitário Total							3,45	

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO	
							3.7	
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)								
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS								
Serviço: 3.7 Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)							Unid.: m <sup>2</sup>	
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário	
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW		1,00	0,50	0,50	140,5789	9,3957	74,99	
							-	
							-	
Custo Horário de Equipamentos							74,99	
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário	
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96	
DNIT – P9824 - Servente					4,00	5,17	20,69	
							-	
							-	
Custo Horário de Mão-de-Obra							31,65	
C - Produção da Equipe (m2)		415,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				6,49	
			Custo Horário de Execução				113,13	
D - Custo Unitário de Execução							<b>Custo Unitário de Execução</b>	<b>0,27</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário			
DNIT – M602 - Adubo NPK (4.14.8)		0,0200	kg	1,28	0,03			
DNIT – M603 - Inseticida		0,0050	l	33,26	0,17			
DNIT – M715 - Pó Calcário Dolomítico		0,2000	kg	0,12	0,02			
DNIT – M906 - Sementes		0,0200	kg	10,50	0,21			
DNIT – M907 - Adubo Orgânico		0,2000	kg	0,15	0,03			
Custo Total de Materiais							<b>0,46</b>	
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						-		
						-		
						-		
Custo Total de Transportes de Materiais							-	
Custo Unitário Direto Total							<b>0,73</b>	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							<b>0,22</b>	
Preço Unitário Total							<b>0,95</b>	

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							<b>CÓDIGO</b>
							<b>4.3</b>
OBRA: <b>REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)</b>							
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS</b>							
Serviço: <b>4.1 Corpo de bueiros BSTC <math>\phi = 0,80</math> m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação</b>							Unid.: <b>m</b>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
<b>DNIT – E402</b>	- Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,020	1,00		159,4448	9,3957	3,19
<b>DNIT – E9667</b>	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 kW	0,010	1,00		158,7135	9,3957	1,59
<b>DNIT – E9526</b>	- Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,134	1,00		86,4815	10,7004	11,59
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>							<b>16,36</b>
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
<b>DNIT – P9875</b>	- Encarregado de turma				2,70	10,96	29,58
<b>DNIT – P9821</b>	- Pedreiro				0,40	7,46	2,98
<b>DNIT – P9824</b>	- Servente				1,20	5,17	6,21
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>							<b>38,78</b>
C - Produção da Equipe (m)		1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				7,95
<b>Custo Horário de Execução</b>							<b>63,09</b>
D - Custo Unitário de Execução			<b>Custo Unitário de Execução</b>				<b>63,09</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
<b>DNIT – M2174</b>	- Tubo de concr armado D=0,80m PA-1	1,0000	m	302,77	302,77		
<b>INCRA A 004</b>	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontag	0,3000	m <sup>2</sup>	63,11	18,93		
<b>INCRA A 006</b>	- Argamassa cimento-areia 1:4	0,0090	m <sup>3</sup>	345,57	3,11		
<b>INCRA A 010</b>	- Concreto ciclópico fck=15MPa	0,2500	m <sup>3</sup>	298,18	74,55		
<b>INCRA C 3.14</b>	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	2,0768	m <sup>3</sup>	5,22	10,84		
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>410,20</b>
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
<b>DNIT – M1383</b>	- Areia lavada		0,1737	m <sup>3</sup>			
<b>DNIT – M0005</b>	- Brita 1		0,1470	m <sup>3</sup>			
<b>DNIT – M710</b>	- Pedra de mão		0,0863	m <sup>3</sup>			
<b>DNIT – M2174</b>	- Tubo de concr armado D=0,80m PA-1		1,0000	m			
<b>DNIT – M201</b>	- Cimento portland CP II-32(a granel)		50,5800	kg			
<b>DNIT – M0286</b>	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		0,5760	m			
<b>DNIT – M2018</b>	- Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		0,3870	m			
<b>Custo Total de Transportes de Materiais</b>							<b>-</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>473,29</b>
<b>Lucro e despesas Indiretas : 30,14%</b>							<b>142,65</b>
<b>Preço Unitário Total</b>							<b>615,94</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						<b>CÓDIGO</b>
						<b>4.4</b>
<b>OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)</b>						
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS</b>						
<b>Serviço: 4.2 Corpo de bueiros BSTC ø = 1,00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação</b>						<b>Unid.: m</b>
<b>A - Equipamentos</b>		<b>Quant.</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>	
			<b>Operat.</b>	<b>Improd.</b>	<b>Operat.</b>	<b>Improd.</b>
<b>DNIT – E402</b>	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,030	1,00		159,4448	9,3957
<b>DNIT – E9667</b>	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,010	1,00		158,7135	9,3957
<b>DNIT – E9526</b>	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,196	1,00		86,4815	10,7004
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>23,32</b>
<b>B - Mão de Obra</b>					<b>Quant.</b>	<b>Salário / Hora</b>
						<b>Custo Horário</b>
<b>DNIT – P9875</b>	- Encarregado de turma				2,70	10,96
<b>DNIT – P9821</b>	- Pedreiro				0,50	7,46
<b>DNIT – P9824</b>	- Servente				1,50	5,17
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>						<b>41,07</b>
<b>C - Produção da Equipe (m)</b>		1,0	<b>Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%</b>			<b>8,42</b>
<b>Custo Horário de Execução</b>						<b>72,82</b>
<b>D - Custo Unitário de Execução</b>				<b>Custo Unitário de Execução</b>		<b>72,82</b>
<b>E - Materiais e Atividades Auxiliares</b>			<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Unitário</b>
<b>DNIT – M2178</b>	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1		1,0000	m	451,51	451,51
<b>INCRA A 004</b>	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem		0,3000	m²	63,11	18,93
<b>INCRA A 006</b>	- Argamassa cimento-areia 1:4		0,0130	m³	345,57	4,49
<b>INCRA A 010</b>	- Concreto ciclópico fck=15MPa		0,3384	m³	298,18	100,90
<b>INCRA C 3.14</b>	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		2,8000	m³	5,22	14,62
<b>Custo Total de Materiais</b>						<b>590,45</b>
<b>F - Transportes de Materiais</b>		<b>DMT (Km)</b>	<b>Toneladas / Unidade Serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Unitário</b>
<b>DNIT – M1383</b>	- Areia lavada		0,2362	m³		
<b>DNIT – M0005</b>	- Brita 1		0,1990	m³		
<b>DNIT – M710</b>	- Pedra de mão		0,1167	m³		
<b>DNIT – M2178</b>	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1		1,0000	m		
<b>DNIT – M201</b>	- Cimento portland CP II-32(a granel)		68,7676	kg		
<b>DNIT – M0286</b>	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		0,5760	m		
<b>DNIT – M2018</b>	- Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		0,3870	m		
<b>Custo Total de Transportes de Materiais</b>						<b>-</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>663,27</b>
<b>Lucro e despesas Indiretas : 30,14%</b>						<b>199,91</b>
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>863,18</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS</b>						
Serviço: <b>4.3 Boca de BSTC ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação</b>						Unid.: un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
<b>DNIT – E402</b> - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,05	1,00		159,4448	9,3957	7,97
<b>DNIT – E9667</b> - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,02	1,00		158,7135	9,3957	3,17
Custo Horário de Equipamentos						11,15
B - Mão de Obra		Quant.	Salário / Hora	Custo Horário		
<b>DNIT – P9875</b> - Encarregado de turma		2,65	10,96	29,04		
Custo Horário de Mão-de-Obra						29,04
C - Produção da Equipe (un)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%		4,50		
Custo Horário de Execução						44,69
D - Custo Unitário de Execução				<b>Custo Unitário de Execução</b>		<b>44,69</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
<b>INCRA A 004</b> - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem	5,0433	m²	63,11	318,28		
<b>INCRA A 005</b> - Argamassa cimento-areia 1:3	0,0600	m³	345,57	20,73		
<b>INCRA A 010</b> - Concreto ciclópico fck=15MPa	1,0360	m³	298,18	308,91		
<b>INCRA C 3.14</b> - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	3,3825	m³	5,22	17,66		
<b>Custo Total de Materiais</b>						<b>665,59</b>
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
<b>DNIT – M1383</b> - Areia lavada		0,7476	m³			
<b>DNIT – M0005</b> - Brita 1		0,6092	m³			
<b>DNIT – M710</b> - Pedra de mão		0,3574	m³			
<b>DNIT – M201</b> - Cimento portland CP II-32(a granel)		218,0040	kg			
<b>DNIT – M0286</b> - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		9,6831	m			
<b>DNIT – M2018</b> - Gestalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		6,5059	m			
<b>Custo Total de Transportes de Materiais</b>						-
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>710,28</b>
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						<b>214,08</b>
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>924,36</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 4.4 Boca de BSTC $\phi = 1,00$ m, em concreto ciclópico, inclusive escavação						Unid.: un
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E402 - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,08	1,00		159,4448	9,3957	12,76
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 kW	0,03	1,00		158,7135	9,3957	4,76
Custo Horário de Equipamentos						17,52
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		4,18		10,96		45,80
Custo Horário de Mão-de-Obra						45,80
C - Produção da Equipe (un)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				7,10
Custo Horário de Execução						70,42
D - Custo Unitário de Execução	Custo Unitário de Execução					70,42
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem	6,3753	m <sup>2</sup>	63,11	402,35		
INCRA A 005 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,1000	m <sup>3</sup>	345,57	34,56		
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa	1,3915	m <sup>3</sup>	298,18	414,92		
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	4,9020	m <sup>3</sup>	5,22	25,59		
Custo Total de Materiais						877,41
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
DNIT – M1383 - Areia lavada		1,0279	m <sup>3</sup>			
DNIT – M0005 - Brita 1		0,8182	m <sup>3</sup>			
DNIT – M710 - Pedra de mão		0,4801	m <sup>3</sup>			
DNIT – M201 - Cimento portland CP II-32(a granel)		299,9935	kg			
DNIT – M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		12,2406	m			
DNIT – M2018 - Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)		8,2241	m			
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						947,83
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						285,68
Preço Unitário Total						1.233,51

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						5.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: 5.1 Ponte em madeira de lei LEGALIZADA (peças aparelhadas), com vigamento simples e fundação em estacas cravadas, com largura mínima de 5,00 m.						Unid.: m
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	0,30	1,00		140,5789	9,3957	42,17
DNIT – E9582 - Carregadeira de pneus com capacidade de 2,9 m³ - 96 kW	1,00	1,50		139,4900	10,7004	209,24
DNIT – A9379 - Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	1,00	1,00		160,8011	8,9200	160,80
Custo Horário de Equipamentos						412,21
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma		1,00		10,96		10,96
DNIT – P9808 - Carpinteiro		9,00		7,49		67,42
DNIT – P9824 - Servente		25,00		5,17		129,34
DNIT – P9801 - Ajudante		20,00		5,70		114,02
Custo Horário de Mão-de-Obra						321,73
C - Produção da Equipe (m)	1,0	Adc. M.O - Ferramentas :		20,51%		65,99
Custo Horário de Execução						799,93
D - Custo Unitário de Execução	Custo Unitário de Execução				799,93	
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
INAPI – 0003989- Madeira lei nativa / regional serrada aparelhada	2,3144	m³	1.894,91	4.385,58		
DNIT – M332 - Parafuso 1/2" x 3" com porca, (inclusive ferragens)	23,7400	kg	14,55	345,42		
DNIT – M320 - Pregos de ferro 18x30	4,2350	kg	4,78	20,24		
INCRA A 012 - Pintura imunizante para madeira, duas demãos	8,4000	m²	8,75	73,50		
Custo Total de Materiais						4.824,74
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
					-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						5.624,67
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						1.695,28
Preço Unitário Total						7.319,95

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
<b>COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS</b>						
Serviço: <b>5.2 Conjunto de placas refletivas, para sinalização provisória de execução de obras, inclusive cavalete (Preencher quantidade de placas na composição - aba 5.9)</b>						Unid.: <b>cj</b>
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
						-
						-
						-
Custo Horário de Equipamentos						-
B - Limpeza e Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						-
						-
						-
						-
						-
<b>Custo Total de Serviços</b>						-
C - Produção da Equipe (unid)	Adc. M.O - Ferramentas :					-
	Custo da Execução					-
D - Custo Unitário de Execução	<b>Custo Unitário de Execução</b>					-
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
<b>INCRA A 022</b> - Placa refletiva de regulamentação com diâmetro de 0,60 m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	235,27	235,27		
<b>INCRA A 023</b> - Placa refletiva de regulamentação (1,00 x 0,60) m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	309,02	309,02		
<b>INCRA A 024</b> - Placa refletiva Tipo Barreira 2 - (2,00 x 0,20) m, inclusive cavalete (Obra em Execução)	1,0000	un	398,99	398,99		
				-		
				-		
				-		
<b>Custo da Sinalização</b>						<b>943,28</b>
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-
						-
						-
<b>Custo Total de Transportes de Materiais</b>						-
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>943,28</b>
<b>Lucro e despesas Indiretas : 30,14%</b>						<b>284,30</b>
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>1.227,58</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO	
						6.1	
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 6.1 Escavação e carga de material de jazida						Unid.: m <sup>3</sup>	
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		264,7300	10,7004	264,73	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,78	0,22	184,4036	10,7004	146,19	
DNIT – E010 - Carregadeira de Pneus : Caterpillar : 950H - 3,30 m <sup>3</sup>	1,00	0,77	0,23	229,1570	10,7004	178,91	
						-	
Custo Horário de Equipamentos						589,83	
B - Mão de Obra	Quant.	Salário / Hora	Custo				
			Horário				
DNIT – P9875 - Encarregado de turma	1,00	10,96	10,96				
DNIT – P9801 - Ajudante	3,00	5,70	17,10				
						-	
						-	
Custo Horário de Mão-de-Obra						28,06	
C - Produção da Equipe (m <sup>3</sup> /h)	165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%		4,35			
Custo Horário de Execução						622,24	
D - Custo Unitário de Execução					Custo Unitário de Execução		3,77
E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário			
						-	
						-	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Materiais						-	
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						3,77	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						1,14	
Preço Unitário Total						4,91	

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Dr<sup>o</sup> Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							6.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 6.2 Transporte local com bascul. 10,00 m <sup>3</sup> rodovia não pavimentada (construção)							Unid.: t x km
A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 kW	1,00	1,00		158,7135	9,3957	158,71	
							-
Custo Horário de Equipamentos							158,71
B - Mão de Obra		Quant.		Salário / Hora		Custo Horário	
							-
							-
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							-
C - Produção da Equipe (t x km)	197,00	Adc. M.O - Ferramentas :				-	
						Custo Horário de Execução 158,71	
D - Custo Unitário de Execução						<b>Custo Unitário de Execução 0,81</b>	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
							-
							-
							-
							-
							-
Custo Total de Materiais							-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
							-
							-
							-
Custo Total de Transportes de Materiais							-
						<b>Custo Unitário Direto Total 0,81</b>	
						<b>Lucro e despesas Indiretas : 30,14% 0,24</b>	
						<b>Preço Unitário Total 1,05</b>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: <b>6.3 Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)</b>							Unid.: m <sup>3</sup>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -		1,00	0,41	0,59	184,4036	10,7004	81,92
DNIT – E9577 - Trator Agrícola 77 kW		1,00	0,69	0,31	90,3861	8,9200	65,13
DNIT – E102 - Rolo Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat. autoprop. 10,2 t		1,00	1,00		122,4301	8,9200	122,43
DNIT – E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24"		1,00	0,69	0,31	3,3405	-	2,30
DNIT – E9571 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW		2,00	0,69	0,31	165,9617	9,3957	234,85
Custo Horário de Equipamentos							506,64
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96
DNIT – P9824 - Servente					2,00	5,17	10,35
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							21,30
C - Produção da Equipe (m <sup>3</sup> /h)		224,0	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%				3,30
Custo Horário de Execução							531,25
D - Custo Unitário de Execução						<b>Custo Unitário de Execução</b>	<b>2,37</b>
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
					-		
					-		
					-		
					-		
					-		
Custo Total de Materiais							-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais							-
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>2,37</b>
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%							<b>0,71</b>
<b>Preço Unitário Total</b>							<b>3,08</b>

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Dr<sup>o</sup> Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

						CÓDIGO
						7.1
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS						
Serviço: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) - 7.1 Preenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento						Unid.: m³
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW		1,00	1,00		264,7300	10,7004
Custo Horário de Equipamentos						264,73
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					0,30	10,96
DNIT – P9824 - Servente					1,00	5,17
Custo Horário de Mão-de-Obra						8,46
C - Produção da Equipe (m³/h)		165,00	Adc. M.O - Ferramentas : 15,51%			1,31
			Custo Horário de Execução			274,50
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			1,66
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
Custo Total de Materiais						-
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo Total de Transportes de Materiais						-
Custo Unitário Direto Total						1,66
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,50
Preço Unitário Total						2,16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

							CÓDIGO
							7.2
OBRA: REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS							
Serviço: 7.2 Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)							Unid.: m <sup>2</sup>
A - Equipamentos		Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
DNIT – E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW		1,00	0,50	0,50	140,5789	9,3957	74,99
							-
							-
Custo Horário de Equipamentos							74,99
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT – P9875 - Encarregado de turma					1,00	10,96	10,96
DNIT – P9824 - Servente					4,00	5,17	20,69
							-
							-
Custo Horário de Mão-de-Obra							31,65
C - Produção da Equipe (m2)		415,0	Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%				6,49
			Custo Horário de Execução				113,13
D - Custo Unitário de Execução			Custo Unitário de Execução			0,27	
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
DNIT – M602 - Adubo NPK (4.14.8)		0,0200	kg	1,28	0,03		
DNIT – M603 - Inseticida		0,0050	l	33,26	0,17		
DNIT – M715 - Pó Calcário Dolomítico		0,2000	kg	0,12	0,02		
DNIT – M906 - Sementes		0,0200	kg	10,50	0,21		
DNIT – M907 - Adubo Orgânico		0,2000	kg	0,15	0,03		
Custo Total de Materiais					0,46		
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário	
						-	
						-	
						-	
Custo Total de Transportes de Materiais						-	
Custo Unitário Direto Total						0,73	
Lucro e despesas Indiretas : 30,14%						0,22	
Preço Unitário Total						0,95	

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO V - PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VISEU		VISEU-PA		REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAS PA - 108 (CACOAL-VILA NOVA)		Extensão: Km				
		Viseu-PA		Viseu-PA		58,00				
Obra:		Viseu-PA		VISEU		Data				
Local:		VISEU		180 dias		junho-21				
Cidade:		VISEU		180 dias		junho-21				
Prazo de execução:		VISEU		180 dias		junho-21				
ITEM	ETAPAS	VALOR TOTAL	%	PERIODOS (dias)						
				30	60	90	120	150	180	
I	PROJETOS, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA	R\$ 194.961,19	2,2477%	100,00%	-	-	-	-	-	-
II	DESMATAMENTO E LIMPEZA	R\$ 374.680,00	4,3197%	60,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-
III	TERRAPLENAGEM	R\$ 591.290,78	6,8170%	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-
IV	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO	R\$ 137.490,66	1,5851%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-
V	OBRAS DE ARTES CORRENTES	R\$ 2.041.391,95	23,5351%	-	408.278,39	408.278,39	408.278,39	408.278,39	408.278,39	408.278,39
VI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 5.228.785,72	60,2824%	-	1.045.757,14	1.045.757,14	1.045.757,14	1.045.757,14	1.045.757,14	1.045.757,14
VII	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO	R\$ 105.212,00	1,2130%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	50,00%
	Preço parciais (R\$)			683.783,63	1.674.727,82	1.674.727,82	1.599.791,82	1.534.139,67	1.506.641,53	
	Preço acumulados (R\$)		R\$	683.783,63	2.358.511,46	4.033.239,28	5.633.031,10	7.167.170,77	8.673.812,30	
	Percentuais parciais (%)		100,00%	7,88%	19,31%	19,31%	18,44%	17,69%	17,37%	
	Percentuais acumulados (%)		100,00%	7,88%	27,19%	46,50%	64,94%	82,63%	100,00%	
	Contrapartida proposta (%) =	R\$ 149.548,49	/ km							
	Proponente =	R\$ 433.690,61		34.189,18	83.736,39	83.736,39	79.989,59	76.706,98	75.332,08	Proponente
	Conveniente =	R\$ 8.240.121,68		649.594,45	1.590.991,43	1.590.991,43	1.519.802,23	1.457.432,68	1.431.309,46	Conveniente
	Total =	R\$ 8.673.812,30								

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA

[cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO VI - ENCARGOS SOCIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**REESTABELECIMENTO DE TRÁFEGO EM ESTRADAS VICINAIS PA - 108 TRECHO 1 (CACOAL-BR316)**

PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS**

	<b>Encargos Sociais</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	3,00
	FGTS	8,00
	<b>Sub-Total Grupo A</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13° Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	<b>Sub-Total Grupo B</b>	<b>24,46</b>
<b>GRUPO C</b>	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	3,84
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) <sup>1</sup>	0,83
	indenização Adicional	0,08
	<b>Sub-total Grupo C</b>	<b>4,75</b>
<b>GRUPO D</b>	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13° Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	<b>Sub-Total Grupo D</b>	<b>9,34</b>
<b>GRUPO E</b>	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	<b>Sub-total Grupo E</b>	<b>10,20</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>85,55</b>

Observações:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE BDI



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Composição do BDI

TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD	
A - Administração central	2,97% do PV	2,97%	3,87%	
B - Administração local	2,83% do PV	2,83%	3,68%	
<b>Sub-total 1</b>		<b>5,80%</b>	<b>7,55%</b>	
TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		% sobre PV	% sobre CD	
C - Custos financeiros ( CF * ( PV- Lucro operacional ) )	Taxa Selic: 14,15% a.a. Data Base: fev-16	1,84%	2,39%	
	Taxa Média de Inflação: 10,71% (últimos 12 meses)			
	CF = ( ( 1 + Selic ) <sup>n(1/12)</sup> x ( 1 + Inflação ) <sup>n(1/12)</sup> - 1 ) = 1,97%			
D - Riscos	0,50% do CD	0,38%	0,50%	
E - Seguros e garantias contratuais	Prazo médio da obra	2,50% a.a. sobre 5,00 % do PV	0,25%	0,33%
	2 anos			
<b>Sub-total 2</b>		<b>2,47%</b>	<b>3,22%</b>	
TAXA DE LUCRO		% sobre PV	% sobre CD	
F - Lucro operacional	Taxa de Lucro ≤ 7,20% do PV	6,74%	8,77%	
<b>Sub-total 3</b>		<b>6,74%</b>	<b>8,77%</b>	
<b>LDI SEM IMPOSTOS (%)</b>	<b>Total (A+B+C+D+E+F)</b>	<b>15,01%</b>	<b>19,54%</b>	
TRIBUTOS INCIDENTES		% sobre PV	% sobre CD	
G - PIS	0,65% do PV (percentual fixo e obrigatório)	0,65%	0,85%	
H - COFINS	3,00% do PV (percentual fixo e obrigatório)	3,00%	3,90%	
I - ISSQN	Alíquota ≤ 5,00%	2,50%	3,25%	
	% PV equivalente a prestação de serviços ≤ 50,00%			
J - CPRB (Contribuição previdenciária sobre a renda bruta)	2,00% do PV - percentual fixo e obrigatório devido à desoneração dos encargos sociais	2,00%	2,60%	
<b>Sub-total 4</b>		<b>8,15%</b>	<b>10,60%</b>	
LDI com impostos		<b>23,16%</b>	<b>30,14%</b>	
Custo direto - CD		76,84%	<b>69,86%</b>	
Preço de venda - PV		100,00%	100,00%	
<b>LDI COM IMPOSTOS (%)</b>	<b>Total (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)</b>	<b>23,16%</b>	<b>30,14%</b>	

% Prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

PV = Preço de venda

CD = Custo direto

Obs: 1) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra, deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO VIII**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº ----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Nº\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO)**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº ----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_\_:00hrs

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do CONCORRENCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_:00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do CONCORRENCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

*OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_ de 2021 às \_\_:00hrs

Prezados Senhores, \_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XII**

**Modelo da Declaração**

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA  
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XIII**

**Modelo da Declaração**  
(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 às \_\_:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA  
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder  
Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,  
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº  
04/90),

Local e data.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XIV**

**Modelo da Declaração**

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA  
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de  
empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no  
art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de  
**possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XV**

**Modelo da Declaração de Fatos Inexistencia de Fatos Impeditivos para sua Habilitação**

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº -----/2021

Data da Realização do Certame: \_\_\_de \_\_\_de 2021 às \_\_:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA  
-----, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO XVI**

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/CPL

XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VISEU E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**O MUNICÍPIO DE VISEU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, S/N – Centro, CEP: XXXX, cidade XXXXX/PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal **Sr. XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX em Convência com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº ....., residente e domiciliado ....., Bairro: , cidade de ....., Estado do Pará, CEP: 68.647-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxxx, E-mail: \_\_\_\_\_, Representante Legal: \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA** Nº \_\_\_\_/2021, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para a recuperação de 58 KM de estradas vicinais no trecho PA-108 Cacoal – Vila Nova e construção de 277 m de pontes, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 048/2021. Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA** nº.../2021.  
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$. (..), em conformidade com a Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até xxxxx (xxxxxxx) Dias., podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.5. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.6. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

4.7. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.8. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.9. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.10. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.13. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.14. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.15. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.16. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

**CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.1. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA SETIMA-DO REAJUSTE**

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

**CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO**

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu - Pa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Prefeito Municipal  
CNPJ Nº  
Contratante

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CNPJ Nº  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_